



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 25/1204-0005404-0

*Trata-se de documento necessário para a contratação de serviço comum de engenharia, a fim de servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos destinados à **renovação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI)**, conforme exigências legais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, para Delegacia de São Sebastião do Caí, localizada na cidade de São Sebastião do Caí/RS, bairro centro, Rua Coronel Paulino Teixeira nº700.*

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada destinada a renovar o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) da Delegacia de São Sebastião do Caí na qual destina-se deixar o local de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Rio grande do Sul, incluindo todos os trâmites necessários para que a edificação fique com seu Plano de Prevenção Contra Incêndio em plena vigência, aprovado e executado contando com elaboração de projeto, memoriais, fornecimento dos materiais e mão de obra para execução e instalação dos todos os equipamentos de PPCI necessários para edificação da Delegacia de São Sebastião do Caí, nos termos especificados abaixo.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A renovação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) é necessária para a manutenção da regularidade do imóvel perante o Corpo de Bombeiros, garantindo a segurança dos ocupantes e a conformidade com as normas vigentes de prevenção e combate a incêndio conforme estabelecido pela legislação estadual e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados. A empresa contratada será responsável pelos serviços descritos abaixo:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3.1. – PROJETO TÉCNICO DE PPCI

- Levantamento técnico in loco da edificação (vistoria técnica no imóvel) com finalidade de verificar as condições atuais das medidas de segurança contra incêndio existente, mudanças estruturais e de uso ocorridas desde o último PPCI aprovado e as conformidades das instalações com as normas técnicas e legislações vigentes;
- Análise da documentação existente se disponível o PPCI anterior, alvarás, licenças, plantas e ARTs antigas e identificar a necessidade de atualização ou readequação de documentos;
- Elaboração do projeto técnico atualizado conforme normas vigentes (incluindo ART ou RRT) contendo plantas arquitetônicas com indicações de medidas de segurança;
- Incluir memoriais necessários das medidas existentes e propostas;
- Preencher os formulários exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul;
- Recolher taxas (incluso no contrato) e realizar o protocolo do processo junto ao CBMRS;
- Apresentação e aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado;
- Emitir e assinar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente;
- Fornecimento do projeto em formato digital (PDF e editável) e impresso;
- Acompanhar o processo até a emissão do certificado/avaliação técnica.

3.2. EXECUÇÃO DAS MEDIDAS FÍSICAS DE PPCI

- A contratada será responsável pelo **fornecimento e instalação completa** das medidas previstas no PPCI;
- Fornecimento e instalação de extintores conforme projeto de PPCI provado;
- Instalação de sinalização de emergência fotoluminescente (rotas de fuga, equipamentos, proibitivos, alertas, etc.);
- Instalação de iluminação de emergência autônoma (com bateria);
- Caso exigido Plano de Prevenção Contra Incêndio fica contemplado execução de rede de hidrantes/mangotinhos, instalação de alarme de incêndio e detectores, adequação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

da central de gás, instalação ou reparo de portas corta-fogo, barras antipânico e vedação de shafts, atendendo todas as instalações/adequações físicas necessárias contido no projeto aprovado;

- Testes dos sistemas instalados.

3.3. OBTENÇÃO DE ALVARÁ/CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

- Acompanhamento técnico e emissão de ART de execução;
- Acompanhamento do processo de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros;
- Relatório de execução com registros fotográficos;
- Prestar assessoramento técnico durante todo o processo;
- Todas as taxas (ART, RRT e taxas CBMRS) devem estar inclusas na prestação do serviço;
- Atendimento de eventuais exigências até a emissão do documento final.

3.2 – SERVIÇOS FINAIS

O local de intervenção será limpo, tendo-se o cuidado para que outras partes do imóvel não sejam danificadas por serviço de instalação de equipamentos de PPCI e os equipamentos devem estar em pleno funcionamento.

A contratada deverá atender **integralmente a todas as exigências técnicas, normativas e legais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS)**, responsabilizando-se pela execução completa das medidas previstas, de forma a garantir que a edificação esteja totalmente em conformidade com o projeto aprovado, dentro dos prazos estabelecidos e conforme a legislação vigente garantindo a vigência do PPCI.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade devem atender à legislação vigente, em especial:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- fornecimento dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços
- separação dos resíduos recicláveis descartados
- observância à legislação vigente de descarte de resíduos sólidos.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será permitida a subcontratação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.2. Não será exigida garantia de proposta.

4.4. VISTORIA

4.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs. Dados para agendamento:

Endereço da Delegacia: Rua Coronel Paulino Teixeira, nº 700.

Bairro: Centro, São Sebastião do Cai/RS

Telefones: 51-3649-8046 ou 51-3649-8047

4.4.2. A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

4.4.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. O prazo de Execução dos Serviços é de **60 dias úteis**, a contar da emissão da **Ordem de Início dos Serviços (OIS)**. Quando cabível, a contratada deverá estabelecer, junto ao responsável pela Delegacia, um cronograma de execução e organização dos serviços.

5.1.2. Nos casos de instalação/montagem, caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, etc.) eventualmente necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

5.1.3. Cronograma de Execução

● CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		
●	PARCELA	INTERVALO
●	ETAPA / PARCELA ÚNICA (entrega)	100%

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços serão prestados na Delegacia de São Sebastião do Caí, localizada na Rua Coronel Paulino Teixeira, nº 700, bairro centro em São Sebastião do Caí/RS.

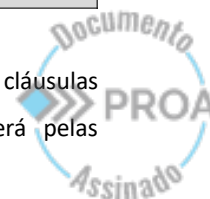
5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

5.3.1. Garantia mínima de 12 meses sobre a execução das medidas físicas.

5.2.1. Suporte técnico para dúvidas ou fiscalização durante a vigência do Alvará (APPCI).

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.4. Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1. As licitantes deverão apresentar, no mínimo, 1(um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha fornecido satisfatoriamente serviços prestados.

8.2.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados.

8.2.3. O(s) atestado(s) também deverá (ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos neste Termo de Referência. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderá ser complementado por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo a cópia do instrumento de contrato, se for o caso.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

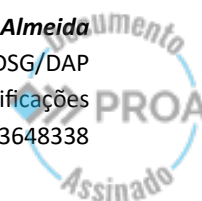
9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.758,32 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme orçamentos de mercado.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foram reservados recursos totalizando o valor de R\$ 2.758,32 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) para atendimento desta demanda, que correrá por conta da UO: 1260, Projeto/atividade: 6029, Recurso 8013, Natureza da Despesa 3.3.90.39 do orçamento vigente.

Porto Alegre, 17 de Setembro de 2025.

Andressa de Almeida
AE/DSG/DAP
Técnica em Edificações
ID 3648338





25120400054040

Nome do documento: TR_Renovacao de APPCI.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

ANDRESSA MENDES DE ALMEIDA

PC / 600710 / 364833802

17/09/2025 10:03:43

